## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ - CGC 75.924.290/ Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 – Fone/fax:0xx46-35561223

Home Page: <a href="http://www.peroladooeste.pr.gov.br">http://www.peroladooeste.pr.gov.br</a> - E-mail: pmperola@brturbo.com

LEI N.º 805/2012

**DATA: 29 de Maio de 2012.** 

SÚMULA: Denomina o trecho da Avenida Brasil, entre a Rua

Ceará e Rua Tupi na Sede do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, de "Calçadão Padre

Aldino".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado o trecho da Avenida Brasil, entre a Rua Ceará e Rua Tupi na Sede do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, de "Calçadão Padre Aldino".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos vinte nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze.

Edsom Luiz Bagetti Prefeito Municipal

	PUBLICADO
JORNAL	DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	4.778 <b>PAG.</b> 4A
DATA:	30.05.2012